



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.006/2021-PE

1.0 - OBJETO

1.1 - Aquisição de Materiais e Aparelhos, Utensílios Médicos e Hospitalar para o Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias-HMED, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Aracati/CE.

2.0 - ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de Aracati/CE através da Secretaria de Saúde.

3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A Aquisição em tela tem a efetiva e urgente necessidade de viabilizar medidas de prevenção e controle de infecção pela COVID 19, bem assim, as suas consequências e desdobramentos em desfavor da população em risco, as quais devem ser implementadas por nossa Secretaria;

Com efeito, a Lei nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus que em seu art. 4º, dispõe: “Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, combinado com o do Inciso IV, do art. 24 da Li nº 8.666/93”;

De igual maneira, tanto o Decreto Legislativo nº. 06/2020 e o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declaram a emergência de saúde pública no Município de Aracati em razão da pandemia do COVID-19, garantem a situação excepcional vivificada, a qual deve ser enfrentada por meio de condições excepcionais, máxime para que se implementem as condições para plena execução do Plano Municipal de Contingência - Novo Coronavírus de Aracati;

Considerando o momento de Pandemia com a COVID-19, e que o Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias - HMED possui um setor de isolamento para pacientes acometidos pela COVID-19;

Considerando que estamos recebendo a demanda de pacientes suspeitos para COVID-19 das Unidades Básicas de Saúde - UBS e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no período noturno, para realizarem exames de radiografia de tórax;

Considerando que para diagnosticar a COVID-19 os médicos solicitam exames de imagem e a primeira escolha é um raio-x, para avaliar se há comprometimento pulmonar causado pelo vírus, bem como acompanhamento do quadro clínico da doença, conforme protocolo adotado pelo Município;

Considerando com a preservação do meio ambiente, pois a processadora que possuímos na unidade é automática, e utiliza produtos químicos radioativos para revelar as imagens em películas;

Considerando que estamos equipando o Centro de Imagem no Hospital, com o objetivo de oferecer qualidade em nossos exames, portanto, desejamos implantar o sistema de radiografia digitais, possibilitando assim que os médicos visualizem a região interna dos tecidos humanos e examinem, com maior precisão e facilidade, possíveis ossos fraturados, inchaços e até tumores;

Considerando que desejamos implantar também, a emissão de laudos médicos a distância, através dos sistemas existentes na rede de saúde, e para isso se faz necessário a imagem radiográfica digital;

Considerando que para o sistema de imagem digital funcionar no setor, precisamos do uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual - EPI pelos profissionais e pacientes, que incluem o uso de avental pumlífero, protetor de gônadas e tireoide, todos em tamanho infantil e adulto, para atender a etária do nossos profissionais e paciente;

Considerando que em algumas situações é necessário a impressão do exame radiográfico, para anexar em prontuário ou apresentação a médicos externos, precisaremos de uma impressora Dry Laser.



Os itens solicitados acima são para o Centro de Imagem do Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias. Será utilizado como apoio diagnóstico do protocolo implantado no município em combate a COVID-19. A quantidade de equipamentos e EPI'S foram solicitados conforme necessidade do setor e quantitativos de profissionais em relação CR (digitalizador de imagens radiográficos), o quantitativo se refere devido a quantidade de equipamentos que possuímos, (02) aparelhos de raio-x;

A Aquisição dos itens tem o objetivo de serem utilizados na pandemia, como por serem itens que possuem durabilidade estenderá por bastante tempo, beneficiando a população com apoio diagnósticos mais rápido e preciso, ofertados por este tipo de exame radiográfico digital.

Com o exposto acima, necessitamos da aquisição dos itens para o Centro de Imagem HMED, o atual momento que estamos vivendo.

Desta forma, a aquisição em tela se configura como caráter emergencial, nos termos da legislação supracitada.

Dessa forma, a aquisição dos referidos itens/lotes deve se proceder sob a forma de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico com prazos de procedimentos reduzidos, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens necessários ao enfrentamento da situação de emergência em saúde pública ocasionada pelo novo Coronavírus, nos termos do art. 4º G, da Lei Federal nº 13.979/2020 com as alterações da MP nº 926/2020).

4.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de total, devendo ser entregue no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

4.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

4.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

4.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

4.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

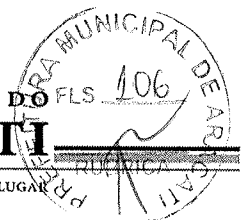
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;

b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e conseqüente aceitação.

5.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL DE CONSUMO			
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1.1	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBLÍFERO INFANTIL. Avental com proteção equivalente a um mínimo de 0,25 mm de chumbo; flexível; formato retangular; aproximadamente 0,60 m x 0,50 m; provido de alças no fecho em velcro. Os equipamentos ofertados deverão estar de conformidade com as normas nacionais e normas ISSO, tendo seu registro "obrigatório" no ministério da saúde - ANVISA com validade vigente, conforme determinação da lei 6.630 de 23/09/78. Identificação do fabricante na peça.	Unidade	03



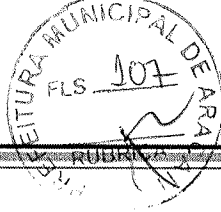
	Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. Identificação de assistência técnica em Fortaleza (nome, endereço e cnpj).		
1.2	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBLÍFERO ADULTO. Avental com proteção equivalente a um mínimo de 0,25 mm de chumbo; flexível; formato retangular, medindo aproximadamente 0,60 m x 0,70 m; provido de alças com fecho em velcro. Os equipamentos ofertados deverão estar de conformidade com as normas nacionais e normas ISSO, tendo seu registro “obrigatório” no ministério da saúde - ANVISA com validade vigente, conforme determinação da lei 6.630 de 23/09/78. Identificação do fabricante na peça. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. Identificação de assistência técnica em Fortaleza (nome, endereço e cnpj).	Unidade	08
1.3	PROTETOR DE GÔNADAS PARA RAIOS-X ADULTO. Protetor de gônadas para adultos com 0,50 mm pb, revestimento impermeável, lavável, flexível, com preenchimento na parte posterior, embalagem individual, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, m.s., e estar de acordo com o código de defesa do consumidor.	Unidade	03
1.4	PROTETOR PLUMBLÍFERO PARA TIREÓIDE ADULTO. Com pelo menos, o equivalente a um mínimo de 0,25 mm de pb. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. Identificação de assistência técnica em Fortaleza (nome, endereço e cnpj).	Unidade	08
1.5	PROTETOR PLUMBLÍFERO PARA TIREÓIDE INFANTIL. Com pelo menos, o equivalente a 0,25 mm de pb. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. Identificação de assistência técnica em Fortaleza (nome, endereço e cnpj).	Unidade	03

LOTE 02 - MATERIAL PERMANENTE 01
Materiais de Reposição

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
2.1	SUPORTE FIXO DE PAREDE. Com hastes com rotação de 90°. Confeccionado em aço inox polido. Hastes (cabide) com estrutura inferior e superior que acomodem o conjunto de colete e saia plumbíferos na mesma haste. Com 05 hastes.	Unidade	03

LOTE 03 - MATERIAL PERMANENTE 02

3.1	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X TIPO INDUSTRIAL - Digitalizador de Imagem modelo CR Classic Image Suite, monocassete, com tecnologia de 50 micras, lê entre 10-12 pixels/mm para todos os tamanhos de cassetes, possui escalas de tons de cinza mínimo de 12-16bits, processamento acima de 50 cassetes no formato 35 x 43 por hora, possui resposta de preview em até 15 segundos, cassetes que acompanham o CR possuem garantia mínima de 40.000 leituras, tamanho de cassetes: 18 x 24cm, 24 x 30cm, 35 x 35cm, 35 x 43cm, com tecnologia de 50 micras. Acompanha uma estação de cadastramento de paciente, conectado ao CR, dotados de conexão DCOM e com os softwares necessários. Acompanha monitor LCD colorido com tela de toque. Possui leitor de código de barras, integrado a estação para cadastramento dos cassetes e para associa-los ao paciente. O software possui processamento de imagem que permite, de forma manual ou automática, incrementar o contraste e a latitude da imagem. O sistema contempla os recursos e características: DCOM, controladora de rede fast ethernet de 1gb/s e terminais de cadastramento. Efetua conexão DCOM para imagens brutas (rawdata e pós processadas). O software da estação do CR, permite o uso dos recursos e das informações das imagens digitalizadas pelo CR. Efetua conexão DCOM 3.0, Modality e Yoklist Management com sistema RIS/HIS. Efetua conexão DCOM 3.0 para impressão print SCU. Possibilita ao operador a capacidade de formatar a impressão com até 4 imagens de resolução diagnóstica na mesma película de filme. O equipamento é compatível e integrável ao sistema PACS, será instalado e testado, com os itens de hardware e softwares necessários para as conexões. Possui Workstation própria para aquisição de imagens DICOM 3.0 proveniente de qualquer modalidade conectada a rede PACS da instituição. A Workstation atende as necessidades para diagnóstico de exames realizados em Raios-X Convencional por CR, tendo acesso a todas as imagens armazenadas no servidor central de imagens. A estação de trabalho permite interligação com qualquer sistema de laudo	Unidade	01
-----	---	---------	----



	(escrito e ditado). Possui desligamento automático integrado ao sistema. Tensão de alimentação bivolt, e possui sistema sob fusível de proteção. Frequência de alimentação: 60 hz. Tipo de cabo de rede segue a norma ABNT NBR 14136: 2002. Acessórios: Acompanham todos os cabos, conectores, indispensáveis ao funcionamento do sistema. Acompanha 04 (quatro) cassetes de fósforo 35 x 23 cm para CR. 02 (dois) cassetes de fósforo 35 x 35 cm para CR. 04 (quatro) cassetes de fósforos 24 x 30 cm para CR. 02 (dois) cassetes de fósforo 18 x 24 cm para CR; Acompanham também cassetes para radiografia de alta resolução, específicos para pequenas partes, com as seguintes quantidades por tamanho e tipo: 02 (dois) cassetes de fósforo 35 x 35 cm para CR, 02 (dois) cassetes de fósforo 24 x 30 cm para CR, 02 (dois) cassetes de fósforo 18 x 24 cm para CR. 01 (um) sistema de controle de qualidade de imagem composto de software e fantoma.		
3.2	LUVA PLUMBÍFERA TIPO ESCUDO. Com equivalência em chumbo de 0,50 mmpb, tamanho 16 x 46 cm (adulto), aplicação centro cirúrgico e radiologia, confeccionado com borracha plumbífera flexível, acabamento em nylon ou verniz impermeável e lavável. Observância das normas: - Registro do Produto no Ministério do Trabalho e emprego; - Registro no produto no Ministério da Saúde; - Atende a NBR IEC 61331-3:2004; - Em conformidade portaria 453 do MS.	Par	02
3.3	ACUMULADOR TENSÃO. Nome sistema nobreak acima 3 Kva. Descrição complementar: nobreak onda senoidal pura on-line dupla conversão, potência de aproximadamente 6 kva, entrada 220v e saída 220v, microprocessador, saída isolada da entrada por meios de transformador (isolação galvânica, correção de fator de potência da entrada, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL, display e botões para visualização de parâmetros e eventos, proteções e subtensão, sobretensão, distorção harmônica, sobreaquecimento do inversor, sobrecarga, descarga total das baterias, autonomia mínima de 20 minutos com 50% de carga, THD - 3% para 100% carga resistiva, tomada de saída padrão NBR 14136, entrada e saída com bornes. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	04

5.2 - Esta licitação foi elaborada contendo 03 (três) lotes ao todo, sendo os Lotes 01 e 02 destinados exclusivamente para ME/EPP/Cooperativa por ter seu valor abaixo de R\$ 80.000,00, e o Lote 03 para ampla concorrência, compreendendo a COTA RESERVADA de direito das ME/EPP/Cooperativa em obediência à legislação vigente, desde que haja um número mínimo de 03 (três) concorrentes para cada item (Inciso II do Art. 49 Lei 123), e ainda, apresente a declaração de enquadramento exigida no credenciamento.

6.0 - TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - Menor Preço por Lote.

7.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

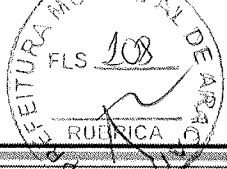
7.1 - Pregão Eletrônico.

8.0 - DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO POR LOTE

8.1 - Para garantir a mais lidima competitividade e integral legalidade do certame, propomos a eficiência técnica do agrupamento dos equipamentos, buscando uma logística de optar pela utilização de LOTES no processo de aquisição dos itens ao invés de itens unitários pelas seguintes justificativas:

O processo licitatório em tela objetiva a tem a efetiva e urgente necessidade de viabilizar medidas de prevenção e controle de infecção pela COVID 19, bem assim, as suas consequências e desdobramentos em desfavor da população em risco, as quais devem ser implementadas por nossa Secretaria. Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de armazenamento de itens no almoxarifado visando a consolidação de todos os itens relacionados ao LOTE para a localidade aplicada, conseqüentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

A



Importa ainda salientar que para a aplicabilidade de recursos de Saúde Pública, mais especificadamente o objeto em tela, há a necessidade dos itens consolidados ao lote estejam disponíveis simultaneamente, haja vista que a solução de processo eletrônico necessita de todos os itens mencionados para seu uso.

Conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Por fim, importa salientar o entendimento pacificado da súmula 247 do TCU, mencionada no Acórdão 5260/2011 (1ª Câmara).

Neste diapasão, nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que encontra-se aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração.

9.0 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - A Vigência do Contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (art. 4º-H).

10.0 - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - Ficam permitidos aos contratados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (art. 4º-I da Lei Federal nº 13.979/2020 com as alterações da MP nº 926/2020).

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - São deveres da CONTRATANTE:

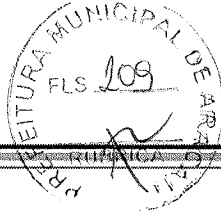
- 11.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;
- 11.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;
- 11.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 11.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 11.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - São deveres da CONTRATADA:

- 12.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;
- 12.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

A



- 12.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 12.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

13.0 - PAGAMENTO

- 13.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;
- 13.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 13.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;
- 13.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;
- 13.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;
- 13.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);
- 13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

14.0 - DESPESA

- 14.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Orçamento Geral do Município, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Secretaria de Saúde	10.122.0177.2.091 Enfrentamento de Emergência na Prevenção e Combate - COVID 19	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1214000000 Transferência SUS Bloco de Custeio
		4.4.90.52.00 Material Permanente	1211000000 Receita de Imposto e Trans. Saúde

15.0 - PENALIDADES

- 15.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 01 de março de 2021.


Andresa Guedes Kaminski Alves
Secretária Municipal de Saúde